PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.368, DE 10 DE OUTUBRO DE 1995.

Cria cargos em comissão na Prefeitura Municipal.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o cargo em comissão de "Zelador da Vila Rural Santa Rita", na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos mensais equivalentes a 15 (quinze) URMs e que passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão constante do Anexo I, da Lei nº 2.730, de 14 de novembro de 1990.

Art. 2º É criado o cargo em comissão de "Chefe do Centro Social Urbano", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com vencimentos mensais equivalentes a 35,53 URMs e que passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão constante do Anexo I, da Lei nº 2.730, de 14/11/90.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações de pessoal civil das respectivas secretarias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração